



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO

Por decisão desse Egrégio Conselho e de sua Diretoria, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP)**, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Código de Ética do Médico Veterinário – Resolução CFMV nº 1138/2016, e da Resolução CFMV nº 1525/2023, vem a público repudiar, com a ênfase necessária, os transtornos sofridos pela Méd.-Vet. Irma Tereza Hofacker Wuol, CRMV-SP nº 31.468 - VP, em face do relato de fraudes de documentos praticadas pelo Sr. Arthur Tavares dos Santos, em benefício próprio.

A presente manifestação decorre da análise do processo de desagravo público nº 00005/2025, que apurou grave violação à honra e à integridade profissional da médica-veterinária, após ter sua assinatura indevidamente utilizada em um laudo radiográfico forjado por terceiros. O documento, que continha diagnóstico equivocado e imagens incompatíveis com a idade do animal, foi falsamente atribuído à profissional e continha, ainda, a logomarca de uma instituição veterinária, igualmente utilizada sem autorização. A fraude teve como finalidade viabilizar a doação de um animal da raça Spitz Alemão, que apresentava alterações ortopédicas, por meio da emissão de um laudo aparentemente técnico, mas inteiramente fraudulento.

A partir da denúncia apresentada por Irma Tereza Hofacker Wuol, instruída com a cópia do laudo falsificado, o protocolo do boletim de ocorrência policial por fraude e estelionato, registros digitais comprovando a manipulação do documento em plataforma de edição gráfica, bem como documentos que atestam sua condição de profissional regularmente inscrita e atuante, este Conselho instaurou o devido processo de apuração.

Diante dos fatos devidamente comprovados, o CRMV-SP reconhece que a médica-veterinária Irma Tereza Hofacker Wuol foi vítima de uma conduta lesiva, imoral e que afronta diretamente os pilares que sustentam o exercício ético da profissão. Sua postura firme, responsável e ética, ao denunciar os acontecimentos e buscar os meios legais cabíveis, demonstra seu comprometimento com a Medicina Veterinária e com a sociedade. Este Conselho, portanto, manifesta publicamente seu apoio à profissional e repudia, veementemente, os atos fraudulentos perpetrados contra sua pessoa e contra a profissão.

Com esta nota de desagravo, o CRMV-SP busca não apenas reparar moralmente a profissional atingida, mas também reafirmar seu compromisso com o respeito àqueles que a exercem com seriedade, competência e ética.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Deixamos claro que este Conselho repudia qualquer tentativa de usurpação de identidade profissional, fraude técnica ou prática de atos médico-veterinários por pessoas não habilitadas. Reafirmamos que atitudes como essa violam os princípios da ética, comprometem a credibilidade da profissão e colocam em risco o bem-estar animal e a confiança da sociedade nos médicos-veterinários, e reitera que esses profissionais estão comprometidos com a saúde dos animais, respeitando, sempre, os princípios éticos e legais que regem a profissão.

Com esta nota, o CRMV-SP expressa seu apoio e solidariedade à médica-veterinária Irma Tereza Hofacker Wu, reconhecendo sua conduta ética, seu compromisso com a verdade e sua coragem ao denunciar os fatos. Este desagravo público é uma medida de justiça, reparação moral e reafirmação do respeito que a classe merece.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Méd.-Vet. Tatiana Lembo Silveira de Assis Modena
CRMV-SP nº 18.393
Conselheira Efetiva